



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE INCISOS E ALÍNEAS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.

Art. 1º Dispõe sobre a alteração da redação de incisos e alíneas do Regimento Interno.

Art. 2º o Inciso XIV do Artigo 55 e o inciso XIV alíneas a, b e c do artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí passam a vigorar com a seguinte redação respectivamente:

“Art. 55. ...

XIV- Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência.

Art. 62. ...

XIV- Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência

- a) Opinar sobre todas as proposições legislativas que versem sobre a temática das pessoas com deficiências;
- b) receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas as ameaças ou violações dos direitos das pessoas com deficiências;
- c) fiscalizar e acompanhar programas e projetos governamentais relativos a proteção das pessoas com deficiências;”



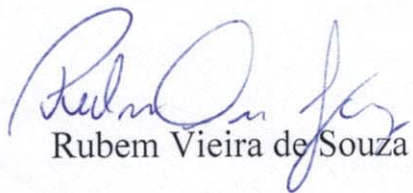
CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguaí.rj.gov.br



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 23 de março de 2017.



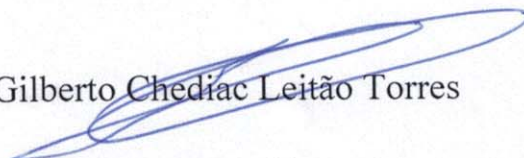
Rubem Vieira de Souza

Presidente



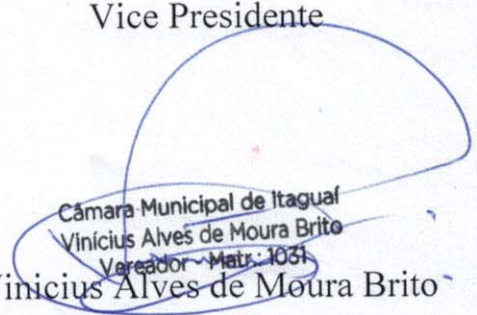
André Luis Reis de Amorim

Vice Presidente



Gilberto Chediac Leitão Torres

2º Vice Presidente



Câmara Municipal de Itaguaí
Vinicius Alves de Moura Brito
Vereador - Matr. 1031

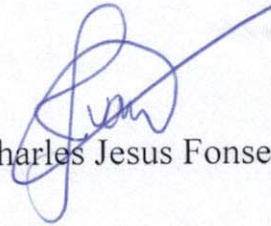
Vinicius Alves de Moura Brito

3º Vice Presidente



Waldemar José de Ávila Neto

1º Secretário



Ivan Charles Jesus Fonseca

2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br